



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N<sup>o</sup> 9 1 3

\*\*\*\*\*

de 03 de julho de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$.2.347,23 (DOIS MIL, TREZENTOS E// QUARENTA E SETE CRUZADOS NOVOS, VINTE E' TRÊS CENTAVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1<sup>o</sup> - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Ncz\$.2.347,23 (dois mil, / trezentos e quarenta e sete cruzados novos, vinte e três centavos), pa-  
ra atender as despesas com a manutenção do ensino, referente a diferen-  
ça que ficou sem aplicação no exercício de 1987.

ARTIGO 2<sup>o</sup> - O valor do presente crédito, será coberto com os ' recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o cor-'  
rente exercício.

ARTIGO 3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-'  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 03 de julho de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de Costume e Encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

=Marlene Rosa Gonçalves=

=SECRETÁRIA=